



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº: 198575/23
ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
INTERESSADO: EDSON DE OLIVEIRA, NILSON ANTONIO FEVERSANI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO Nº 724/24

Versa o presente protocolado de Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, referente ao exercício de 2022, encaminhados à Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), nos termos do item “5” do Parecer Prévio nº 256/24 - S2C (peça 17):

5. Deliberação

(...)

Encaminhar os autos à Coordenadoria Geral de Fiscalização - CGF para ciência e consideração na elaboração do próximo Plano Anual de Fiscalização – PAF, nos termos do art. 151-A, inciso II, do Regimento Interno, em razão da pontuação obtida na área de Administração Financeira: 3,35.

Segue-se, portanto, à análise da matéria.

À vista disso, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF) informa que foi recentemente desenvolvida uma nova ferramenta de Tecnologia da Informação, chamada Perfil de Risco Municipal, que conjuga inúmeras variáveis que indicam um maior ou menor grau de riscos envolvidos na gestão de cada um dos 399 municípios paranaenses.

Dentre as variáveis consideradas pela ferramenta está a nota municipal no PROGOV, de modo que quanto pior a nota, maior o risco municipal envolvido. Deste modo, a nota do PROGOV pode ser utilizada para subsidiar o planejamento das fiscalizações, especialmente a seleção amostral dos municípios a serem fiscalizados.

A ferramenta pode ser acessada diretamente pelo *link* a seguir:

[Matriz Incidencia - Servidor de Relatórios do Power BI \(tce.local\)](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, em atendimento ao contido no Parecer Prévio nº 256/24 - S2C (peça 17), encaminhem-se os autos **Gabinete da Presidência (GP)** “para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 217-A, §6º do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento”.

CGF, 30 de julho de 2024.

-assinatura digital-

DJALMA RIESEMBERG JUNIOR
Coordenador-Geral de Fiscalização
Matrícula 50.648-6

TS